

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE VÁRZEA PREFEITURA MUNICIPAL RUA MANOEL DANTAS N°. 279, CENTRO – 58.620-000 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI N°. 03 DE 14-03-77 PUBLICADO EM 16/12/2013

Lei nº 011/2013

Em, 16 de Dezembro de 2013

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de VÁRZEA, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2014, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.
- Artigo 2° As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ IVALDO DE MORAIS Prefeito Constitucional